

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO “VALE DO RIBEIRA NEGRO”: descompassos entre redes e escalas

Land Registration in the Black Ribeira Valley: incompatibilities between networks and scales

Regularización Agraria en el “Vale do Ribeira Negro”: descompás entre redes y escalas

Tanize Tomasi Alves*
Cicilian Luiza Löwen Sahr**

RESUMO

Apenas recentemente as populações negras rurais e urbanas, cujos ancestrais fizeram parte do passado colonial e escravocrata brasileiro, passaram a ter visibilidade no cenário político municipal, estadual e federal. Desta forma, fundamentado nos conceitos de redes e escalas, este artigo procura avaliar a dinâmica de inclusão e exclusão das comunidades quilombolas do Vale do Ribeira às políticas públicas de regularização fundiária das diferentes esferas de governo. O Vale do Ribeira – sul de São Paulo e leste do Paraná – concentra atualmente 40 comunidades quilombolas certificadas pela Fundação Cultural Palmares, 29 no Estado de São Paulo e 11 no Estado do Paraná. Observa-se, todavia, que embora uma rede política se articule na escala nacional (Secretaria Especial de Promoção e Política da Igualdade Racial - SEPPIR), unificando a luta negra por meio de programas e projetos, a rede executiva se estrutura, sobretudo na escala das unidades da federação (INCRA-PR, no Paraná, e ITESP, em São Paulo). Desconsidera-se, assim, a escala regional (Vale do Ribeira) com suas características homogêneas em termos naturais e de ocupação histórica e cultural.

Palavras-chave: Comunidades quilombolas. Regularização fundiária. Políticas públicas. Inclusão.

ABSTRACT

Only recently black rural and urban populations in Brazil whose ancestries have been part of the colonial past of slavery have obtained visibility in the political sphere of the country on all governmental levels (municipality, state, and federation). Based on the concepts of network and scale, this article intends to evaluate the dynamics of inclusion and exclusion of maroon communities (quilombolas) in the Vale do Ribeira, which are induced by public land registration policies in different governmental levels. The Vale do Ribeira, in the south of the Brazilian state of São Paulo and in the Northeast of Paraná, has actually 40 quilombolas communities that are

* Geógrafa, mestranda do Programa de Pós-Graduação em Geografia na Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG). E-mail: mauricioetanize@hotmail.com

** Geógrafa, doutora em Geografia Humana na Universitat Tuebingen (Eberhard-Karls) (1998) e pós-doutora em Planejamento Urbano e Regional na Universidade de Heidelberg (Ruprecht-Karls). Professora Associada da UEPG e colaboradora na Universidade Federal do Paraná (UFPR). E-mail: cicilian@uol.com.br

Artigo recebido em outubro/2011 e aceito para publicação em dezembro/2011.

certified as such by the Palmares Cultural Foundation, being 29 in São Paulo State and 11 in Paraná State. Though this is the result of a network of diverse policies on the national scale coordinated by the Special Secretariat for the Promotion and Policy for Racial Equality (SEPPPIR) which unifies the black struggle through programs and projects, the execution of these policies is mainly concentrated in the hand of executive organs of land registration (INCRA-PR in Paraná and ITESP in São Paulo). Excludes, therefore, the regional scale (for example, the Vale do Ribeira) with its homogeneous characteristics in terms of natural, historical and cultural occupation.

Keywords: Quilombolas communities. Land registration. Public policies. Inclusion.

RESUMEN

Sólo recientemente las poblaciones negras rurales y urbanas, cuyos ancestrales hicieron parte del pasado colonial y esclavista brasileño, pasaron a tener visibilidad en el escenario político municipal, estadual y federal. De esta forma, fundamentado en los conceptos de redes y escalas, este artículo procura evaluar la dinámica de inclusión y exclusión de las comunidades quilombolas del Vale do Ribeira a las políticas públicas de regularización agraria de las diferentes esferas de gobierno. El Vale do Ribeira – al sur de São Paulo y al este del Paraná – concentra actualmente 40 comunidades quilombolas certificadas por la Fundación Cultural Palmares, 29 en el Estado de São Paulo y 11 en el Estado de Paraná. Se observa, incluso, que aunque una red política se articule en la escala nacional (Secretaría Especial de Promoción y Política de la Igualdad Racial - SEPPPIR) unificando la lucha negra a través de programas y proyectos, la red ejecutiva se estructura, sobre todo en la escala de las unidades de la federación (Ej. INCRA-PR en Paraná y ITESP en São Paulo). Se desconsidera, así, la escala regional (Ej. Vale do Ribeira) con sus características homogéneas en términos naturales y de ocupación histórica y cultural.

Palabras clave: Comunidades Quilombolas. Regularización Agraria. Políticas Públicas. Inclusión.

INTRODUÇÃO

O fenômeno das redes está presente em todos os lugares, em alguns de maneira mais perceptível, em outros menos. Isso leva a crer que se está, ao mesmo tempo, incluso em uma quantidade enorme de redes, que se sobrepõem, mas excluído de uma quantidade ainda maior delas. As comunidades quilombolas do Vale do Ribeira, foco da presente investigação, acompanham essa dinâmica de inclusão e exclusão em redes.

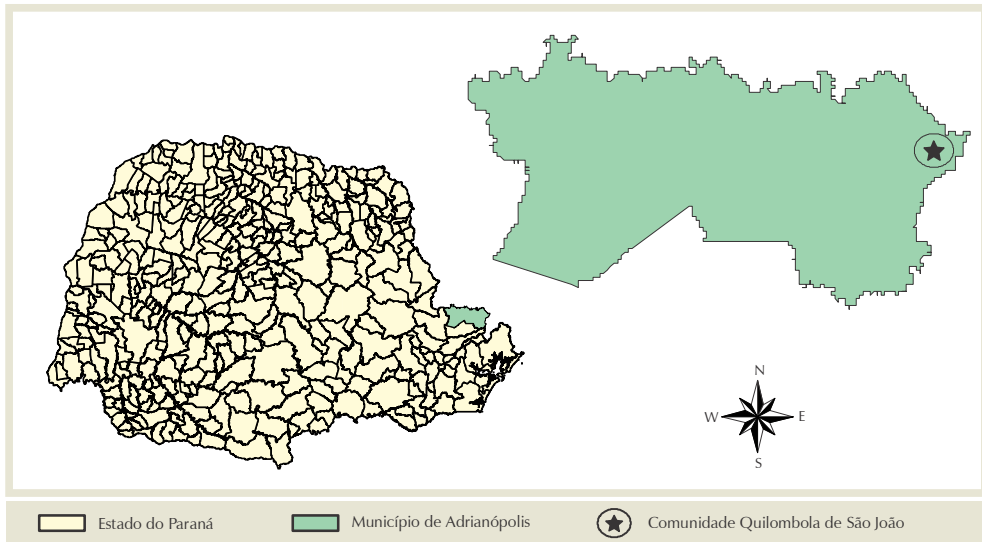
As redes permitem articulações entre diferentes espaços, provocando fluxos de pessoas, bens ou informações. Essas conexidades colocam distintos lugares em contato, permitindo que se estabeleçam dinâmicas econômicas, políticas, culturais, entre outras. Diretrizes políticas colocadas na esfera nacional, por exemplo, chegam até a esfera local através do estabelecimento de redes de intervenção. Assim sendo, a organização em rede se integra à representação da realidade em diferentes escalas. Para Castro (1995, p.118), a escala possibilita distintas reflexões acerca de um fenômeno, ou seja, permite “[...] expressar a representação dos diferentes modos de percepção e de concepção do real”.

As populações negras do Vale do Ribeira apenas recentemente passaram a ter visibilidade no cenário político nacional. Tal visibilidade advém, entre outras, das políticas públicas voltadas às comunidades quilombolas. Dessa forma, fundamentada em conceitos geográficos básicos, como redes e escalas, esta pesquisa procura avaliar a dinâmica atual de inclusão e exclusão das comunidades quilombolas do Vale do Ribeira às redes formadas a partir das políticas públicas de regularização fundiária que vêm sendo implementadas. Busca-se apontar os descompassos entre as redes sustentadas pelas políticas nacionais, “escalas de origem” do evento, e as escalas estaduais de intervenção, ou “escalas de produção” do evento (SANTOS, 2006).

A apreensão dessa dinâmica se dá, sobretudo, mas não exclusivamente, a partir da escala local, “escala de impacto” e “de realização” (SANTOS, 2006), ou “escala de ocorrência” (CASTRO, 1995), onde houve plena imersão na Comunidade Remanescente de Quilombo São João (figura 1), localizada no município paranaense de Adrianópolis. Tal comunidade foi escolhida em função de sua localização, na divisa de dois estados, o que permite tanto uma avaliação da intervenção promovida pelo Paraná, como também do sombreamento da intervenção de São Paulo.

Na fase inicial de investigação, utilizou-se de técnicas de aproximação e de observação participativa na comunidade, efetuadas por meio de entrevistas informais e informativas com diferentes membros da comunidade, tanto líderes como pessoas comuns na forma de bate-papo. Essas entrevistas permitiram uma compreensão do contexto geral da comunidade. Todavia, para o conhecimento de informações específicas utilizou-se da prática de entrevistas dirigidas, além da captura documental de algumas ações governamentais, buscando compreender o fenômeno a partir da escala de ocorrência.

FIGURA 1 - LOCALIZAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE SÃO JOÃO - ADRIANÓPOLIS - PR



FONTE: As autoras

Numa segunda fase buscou-se dar visibilidade a outra escala de percepção do fenômeno – a região do Vale do Ribeira. Procurou-se detectar a presença negra e a ação do Estado no cenário regional. Essa contextualização viabilizou-se por meio de viagens de estudo, com visitas a outros quilombos e também a órgãos e instituições governamentais tanto paulistas quanto paranaenses. No Vale do Ribeira, encontram-se 40 comunidades quilombolas certificadas pela Fundação Cultural Palmares, entidade da esfera federal. Tais comunidades recebem intervenções relativas à questão fundiária do ITESP (Instituto de Terras do Estado de São Paulo) de Eldorado/SP e da Superintendência Regional do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), sede em Curitiba/PR. Através do contato com os quilombolas de diversas comunidades e com técnicos de diferentes órgãos e instituições, pode-se constatar e avaliar a ação dos dois estados federativos no que se refere à política fundiária executada para com os quilombolas.

Buscando maior nitidez nas reflexões aqui propostas, estruturou-se o presente artigo em quatro partes articuladas entre si. Na primeira, o foco central está na discussão dos conceitos básicos adotados, rede e escala, bem como na justificativa da escala analítica escolhida. Na segunda, apresentam-se as dimensões do fenômeno em estudo, justificando o recorte da região do Vale do Ribeira. Na terceira parte aparecem as redes comandadas pelo Estado, tanto na escala de origem das políticas fundiárias, a nacional, como no processo de execução dessas nas demais escalas. Por fim, a quarta seção traz uma análise da Comunidade Remanescente de Quilombo São João enquanto escala de impacto de tais políticas, mostrando-se os passos e descompassos ocorridos entre a concepção das políticas na escala nacional e os resultados ali alcançados.

1 REDES E ESCALAS: a importância na “representação do real”

A apreensão da realidade de um fenômeno em rede requer a compreensão de sua interação nas diferentes escalas, passando pelas suas escalas de origem, de produção e de impacto. Estas permitem que se obtenham modelos de totalidades sucessivas do real, pois, de acordo com Castro (1995, p.121), se o tamanho muda as coisas mudam e, portanto “[...] tão importante como saber que as coisas mudam com o tamanho, é saber exatamente o que muda e como”.

A sociedade nacional é totalmente influenciável pelos mecanismos de poder demandados pelo Estado ao se articular e distribuir seus fluxos em redes. As decisões, de ordem hierárquica, interferem sobre as diferentes escalas, dando significação real apenas na “escala de realização” (CASTRO, 1995) de um fenômeno.

Para Santos (2006, p.99), o poder do Estado é descrito pelo:

“uso legítimo da força”, encarnado ou não no direito. A lei, ou o que toma seu nome, é, por natureza, geral. Assim, uma norma pública age sobre a totalidade das pessoas, das empresas, das instituições e do território. Essa é a superioridade da ação do Estado sobre outras macro-organizações. Nem as instituições supranacionais, nem as empresas multinacionais têm esse poder. Se estas podem colher indiretamente resultados globais, seus efeitos diretos são, sobretudo, pontuais ou lineares.

As autoridades “intermediárias” (províncias, regiões, áreas metropolitanas) exercem seu papel de produtoras “oficiais” de eventos, mas sobre superfícies menores que o território nacional.

A noção de escala se aplica aos eventos segundo duas acepções. A primeira é a escala da “origem” das variáveis envolvidas na produção do evento. A segunda é a escala do seu impacto, de sua realização.

Assim, apoiando-se na abordagem de Santos (2006), é possível inferir que as políticas públicas de caráter nacional se viabilizam através das redes articuladas pelo Estado nacional e que estas incluem, em princípio, seu território como um todo. De outro lado, as ações conduzidas pelas leis federais e intermediadas pelas redes executoras (estados federados) ocorrem sobre escalas menores que a nacional, ou seja, sobre a escala de realização do fenômeno.

Em vista disso, o uso da escala na observação de um fenômeno expõe realidades distintas. De acordo com Castro (1995, p.120), sua apreensão:

requer objetivar os espaços na escala em que eles são percebidos. Este pode ser enunciado ou um ponto de partida para considerar, de modo explícito ou subsumido, que o fenômeno observado, articulado a uma determinada escala, ganha um sentido particular.

Diante dessa constatação, denota-se que são as acepções que trazem à tona a necessidade de analisar o fenômeno a partir de sua escala de realização, pois essa permite que se obtenham as diferentes escalas de percepção.

No caso do fenômeno de regularização fundiária de comunidades quilombolas, contudo, para a apreensão de sua dinâmica, torna-se necessário considerar principalmente a escala local, ou seja, a comunidade, enquanto escala analítica. Essa escala de impacto é a própria geografização do evento, ou seja, que o concebe no contexto de “realização, como lugar, base e meio” (DARDEL, 1990, p.42). Diante disso, a comunidade quilombola em si apresenta-se como a área de ocorrência do evento ou da realização dos vetores mandados pelas forças operantes, ou seja, as políticas públicas. Nessa escala, diferentes vetores ocorrem numa área comum, se superpondo.

As forças operantes agem paralelamente sobre diversas escalas de realização, cuja incidência se faz, ao mesmo tempo, em diversos lugares, próximos ou longínquos, ou seja, visando alcançar o seu território como um todo. E, tomando a apreensão de uma escala de realização, é possível identificar vetores de diferentes níveis hierárquicos que se combinam para solidariamente constituir uma área comum de ocorrência, que é a sua escala de realização (SANTOS, 2006).

Contudo, a análise da escala de origem nos remete a pensar nos eventos segundo a força dos seus emissores, levando em consideração os cenários em que foram criados e os lugares de onde elas atuam. Assim, para a avaliação das políticas de regularização fundiária, embora se tenha optado pela comunidade quilombola como escala analítica, é necessário ter em mente a concepção da política pública em sua origem, ou seja, onde essa foi gestada.

Castro (1995) salienta, todavia, que é preciso também notar a dimensão de ocorrência dos fenômenos, pois cada um tem uma forma específica de manifestação.

A escala é também uma medida, mas não necessariamente do fenômeno, mas aquela escolhida para melhor mensurá-lo. Não é possível, portanto, confundir a escala, medida arbitrária, com a dimensão do que é observado (CASTRO, 1995, p.127).

As diversas escalas supõem, portanto, campos de representação a partir dos quais é estabelecida a pertinência do objeto. Contudo, cada escala indica apenas o espaço de referência no qual se pensa a pertinência. Assim, para Castro (1995), sob a perspectiva da pesquisa geográfica, não há recortes territoriais sem significação e sem fins explicativos. O que há, muitas vezes, são constructos teóricos que privilegiam a explicação de fenômenos pertinentes a determinadas escalas territoriais.

Santos (2006, p.99) esclarece que “a escala é um limite e um conteúdo, que estão sempre mudando, ao sabor das variáveis dinâmicas que decidem sobre o acontecer regional ou local”. Entretanto, existem forças capazes de produzir eventos que incidam, num mesmo momento, sobre áreas extensas.

Com relação à dimensão do fenômeno, tem-se que a política nacional de regularização fundiária atinge comunidades quilombolas dispersas em diferentes unidades da federação. Assim, optou-se neste artigo por um recorte espacial, tomando-se por base a concentração do fenômeno. Utiliza-se, portanto, o exemplo do Vale do Ribeira como escala geográfica.

Ainda no século XVI, chegaram os primeiros escravos no Vale do Ribeira, que vinham para trabalhar na mineração do ouro. Eles chegavam através do porto de Iguape, por isso sua maior concentração nessa localidade. Esses, todavia, foram sendo distribuídos pelo rio Ribeira acima. A colonização passou a ser mais intensa em meados do século XVII, quando as bandeiras expandiram-se para o litoral sul, intensificando os trabalhos nos garimpos da região (ITESP, 2006).

A população negra, superior à população branca na época, tornou-se a principal mão de obra no Vale do Ribeira. Eles atuavam não só na mineração, mas também na construção civil. Igrejas, casas, monumentos e cemitérios eram feitos com trabalho escravo. No século XVIII, todavia, os garimpeiros abandonaram a região do Ribeira ao receberem a notícia de abundância em ouro nas Minas Gerais. Com a escassez do ouro, a agricultura acabou por se tornar a principal atividade do Vale. As dificuldades impostas por um relevo inclinado tornou preponderante a prática da agricultura de subsistência entre aqueles que dispunham de recursos materiais mínimos para a sua sobrevivência. Embora tenha ocorrido um êxodo de população na região, no final do século XVIII, dois núcleos de povoamento se despontavam: um em Cananea e Iguape, e outro em Xiririca (SÃO PAULO, 2000).

A partir de 1809, entretanto, a monocultura do arroz passa a ocupar uma posição de destaque no Vale do Ribeira. A produção era escoada pelo porto de Iguape – cidade responsável por grandes arrozaes. A rizicultura permitiu sua integração à economia mercantil escravocrata vigente na época. Contudo, na metade do século XIX essa atividade entra em crise devido às pressões e interesses de grupos internos e internacionais, que exigiam o fim da escravidão. A abolição do tráfico de escravos no ano de 1850, a Lei do Ventre Livre de 1871, seguida pela Lei Áurea, sancionada em 1888, constituíram uma série de medidas da política nacional que desencadearam, de maneira certamente propositada, a crise de mão de obra do País. Com o fim do tráfico, os escravos se tornaram mão de obra cara. Estabeleceu-se, dessa forma, uma disputa acirrada pelos negros, que agora eram necessários para a lavoura cafeeira no planalto paulista (SÃO PAULO, 2000). Nesse contexto, avança uma política de imigração nacional de trabalhadores europeus na virada do século XIX para o XX.

A maioria da população que ocupa historicamente o Vale do Ribeira desde o passado colonial brasileiro, com o trabalho escravo no campo e na cidade, faz parte de um grupo social que permaneceu à margem dos benefícios do Estado republicano. Mesmo com o fim da escravidão e a industrialização observada no País durante o século XX, muitos dos habitantes dessa região, em especial da área rural, continuaram a viver sem as condições mínimas requeridas pelo título da cidadania. As populações negras rurais e urbanas do Vale do Ribeira, cujos ancestrais fizeram parte do passado colonial e escravocrata brasileiro, apenas recentemente passaram a ter visibilidade no cenário político federal, estadual e municipal. Tal visibilidade, todavia, deu-se de forma fragmentada, com ações diferenciadas entre os Estados de São Paulo e Paraná, desprezando sua história conjunta.

É nesse contexto regional da história do Vale do Ribeira que a Comunidade Quilombola de São João se insere de maneira particular. Primeiramente, por ser uma das comunidades rurais negras brasileiras que sofreram historicamente com o descaso e desrespeito do Estado com relação aos seus direitos mínimos e fundamentais. E, atualmente, por estar inserida no processo de regularização fundiária fomentado por este mesmo estado.

As lembranças e relatos orais na comunidade de São João apontam que João Morato, o “Moratinho”, provavelmente foi um desses trabalhadores das minas do Vale do Ribeira que viveram em Xiririca, hoje município de Eldorado/SP. Nascido na metade do século XIX, portanto, ainda no período da escravidão, ele resolvera sair de Xiririca em uma época em que a região foi palco do êxodo de muitos trabalhadores e escravos para Minas Gerais ou para as lavouras cafeeiras paulistas. Em vez de migrar para outros estados ou regiões do País, “Moratinho” subiu o rio Ribeira, fixou-se às margens de um de seus afluentes, o rio Pardo, no local onde hoje se encontra a Comunidade Quilombola de São João (LÖWEN SAHR *et al.*, 2011).

O Vale do Ribeira concentra atualmente 40 comunidades quilombolas certificadas pela Fundação Cultural Palmares, 29 no Estado de São Paulo (quadro 1) e 11 no Estado do Paraná (quadro 2), entre estas últimas a comunidade de São João. A certificação representa o primeiro passo “oficial” no processo de regularização fundiária dessas comunidades e trata-se de uma ação federal, via de regra, acompanhada pelos governos estaduais. Esse processo tem seu auge na entrega dos títulos da terra às comunidades. No Paraná, até o momento, nenhuma das comunidades quilombolas do Vale do Ribeira teve seu território titulado; já em São Paulo, seis comunidades tiveram seus territórios regularizados.

As similaridades que sempre ligaram as comunidades do Vale do Ribeira a um contexto particular se devem, em parte, à história de formação socioeconômica dessas, aliada às suas características físicas (relevo, hidrografia e vegetação). Dois importantes “ciclos” econômicos da região, o do ouro e, posteriormente, o do arroz, foram de fundamental importância, trazendo grande quantidade de mão de obra escrava. Essas populações escravizadas são as precursoras do que na atualidade se denominam “Comunidades Remanescentes de Quilombos” nas políticas de regularização fundiária. As ações dessa política, todavia, não levam em conta essa “unidade” territorial. O que se presencia são ações diferenciadas nos fragmentos impostos pela escala de sua execução. Tem assim, de um lado, o “Vale Paranaense”, e de outro o “Vale Paulista”, encontrando-se em meio a esses dois fragmentos a comunidade de São João.

QUADRO 1 - SITUAÇÃO ATUAL DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS CERTIFICADAS DO VALE DO RIBEIRA - SÃO PAULO - SETEMBRO DE 2011

NÚMERO	NOME	MUNICÍPIO	CERTIFICAÇÃO	TITULAÇÃO
1	André Lopes	Eldorado	2004	Não
2	Pilões	Iporanga	2005	2001
3	São Pedro	Eldorado	2005	2001
4	Sapatu	Eldorado	2005	Não
5	Cangume	Itaóca	2005	Não
6	Morro Seco	Iguape	2005	Não
7	Mandira	Cananéia	2005	Não
8	Varadouro	Cananéia	2005	Não
9	Taquari	Cananéia	2005	Não
10	São Paulo Bagre	Cananéia	2005	Não
11	Santa Maria	Cananéia	2005	Não
12	Porto Cubatão	Iporanga	2005	Não
13	Bombas	Cananéia	2005	Não
14	Ariri	Cananéia	2005	Não
15	Reginaldo	Barra do Turvo	2005	Não
16	Ribeirão Grande	Barra do Turvo	2006	Não
17	Terra Seca	Barra do Turvo	2006	Não
18	Cedro	Barra do Turvo	2006	Não
19	Pedra Preta/Paraíso	Barra do Turvo	2006	Não
20	Porto Velho	Iporanga	2006	Não
21	Pedro Cubas De Cima	Eldorado	2006	Não
22	Maria Rosa	Iporanga	2007	2001
23	Pedro Cubas	Eldorado	2007	2003
24	Galvão	Eldorado	2007	2007
25	Nhunguara	Eldorado	2007	Não
26	Praia Grande	Iporanga	2007	Não
27	Poça	Eldorado	2007	Não
28	Abobral Margem Esquerda	Eldorado	2007	Não
29	Castelhanos	Iporanga	2007	Não
30	Ivaporanduva	Eldorado	Não Consta	1.º título 2000 (FCP) - 2.º título 2003 (ITESP)

FONTES: Fundação Cultural Palmares. Disponível em: < <http://www.palmares.gov.br/>>. Acesso em: 15 set. 2011; Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. Disponível em: <<http://www.incra.gov.br/>>. Acesso em: 12 set. 2011

QUADRO 2 - SITUAÇÃO ATUAL DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS CERTIFICADAS DO VALE DO RIBEIRA - PARANÁ - SETEMBRO DE 2011

NÚMERO	NOME	MUNICÍPIO	CERTIFICAÇÃO	TITULAÇÃO
1	João Surá	Adrianópolis	2005	Não
2	São João	Adrianópolis	2006	Não
3	Areia Branca	Bocaiúva do Sul	2006	Não
4	Bairro Córrego do Franco	Adrianópolis	2006	Não
5	Comunidade Negra Rural de Córrego das Moças	Adrianópolis	2006	Não
6	Praia do Peixe	Adrianópolis	2006	Não
7	Porto Velho	Adrianópolis	2006	Não
8	Estreitinho	Adrianópolis	2006	Não
9	Comunidade Negra Rural de Sete Barras	Adrianópolis	2006	Não
10	Bairro Três Canais	Adrianópolis	2006	Não
11	Comunidade Negra Rural do Varzeão	Dr. Ulysses	2007	Não

FONTES: Fundação Cultural Palmares. Disponível em: < <http://www.palmares.gov.br/>>. Acesso em: 15 set. 2011; Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. Disponível em: <<http://www.incra.gov.br/>>. Acesso em: 15 set. 2011

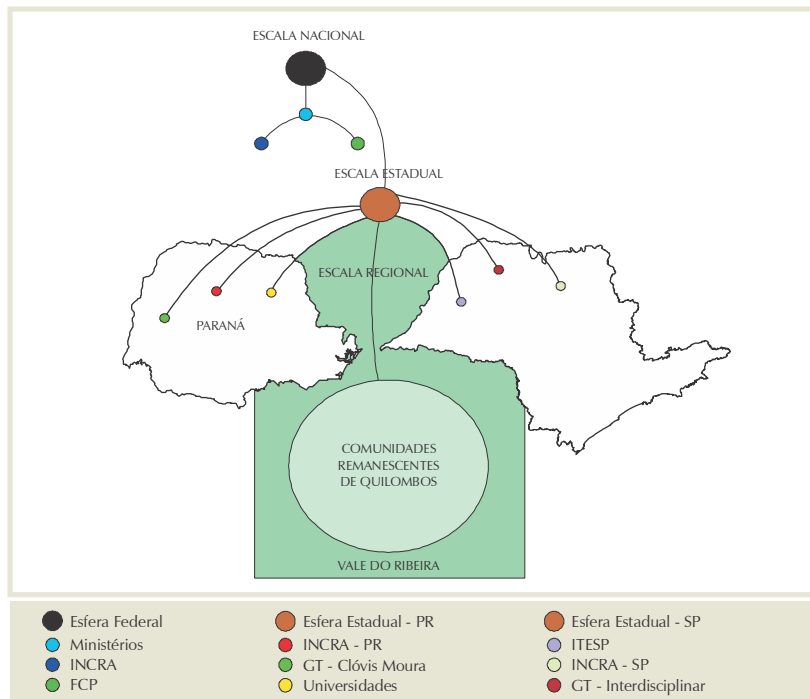
3 DA EXCLUSÃO À SUPOSTA INCLUSÃO: as redes articuladas pelo Estado

A exclusão das comunidades quilombolas do Vale do Ribeira das redes articuladas pelo Estado não remontam apenas à época da escravatura. Até pouco tempo essas populações ficaram semiocultas nas matas da região, desenvolvendo atividades tradicionais que mantiveram a reprodução dessas.

A realidade quilombola passou a fazer parte da agenda política de forma mais contundente a partir da Constituição Federal de 1988, que incluiu no cenário nacional a necessidade de desvendar as comunidades remanescentes de quilombos que estejam ocupando historicamente seus territórios. O Estado passou a ser o incumbido de emitir-lhes a titulação de suas terras, assim como, por meio dos artigos 215.º e 216.º, da proteção de seu patrimônio cultural quando fruto de interesse da união, dos estados e municípios (BRASIL, 2008).

Atualmente, muitas das comunidades quilombolas do Vale do Ribeira encontram-se conectadas à rede articulada na escala nacional, por meio das políticas fundiárias efetivadas pela rede executora estadual (São Paulo e Paraná) – figura 3. Todavia, a lei aponta que essas comunidades somente receberão a titulação após sua identificação, reconhecimento, autodefinição, certificação e comprovação de sua cultura pelo Estado (BRASIL, 2009).

FIGURA 3 - REDE ARTICULADA PELO ESTADO PARA VIABILIZAÇÃO DE SUAS POLÍTICAS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM COMUNIDADES QUILOMBOLAS



FONTE: As autoras

A rede política articula-se na escala nacional, unificando a ação pela causa negra. A rede executiva que atua no Vale do Ribeira se estrutura na escala de unidades de federação São Paulo e Paraná. O Vale do Ribeira, com características homogêneas em termos naturais e de ocupação histórica, acaba sendo dividido em duas porções no que se refere à ação governamental. No lado paranaense, as ações se desenvolvem sob a coordenação da Superintendência Regional do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), no Paraná, com sede em Curitiba. No lado paulista as ações se desenvolvem pelo ITESP (Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva”), por intermédio da subsede de Eldorado.

A subdivisão imposta às comunidades no processo de efetivação das políticas fundiárias acaba por desconsiderar a dinâmica da escala regional do fenômeno. As atuações das entidades de cada estado fortalecem ainda mais essa fragmentação, em função de seus diferentes ritmos e envolvimento.

De acordo com a Imprensa Oficial do Estado de São Paulo (ANDRADE, 1997), no ano de 1995 admitiu-se nesta unidade federativa a necessidade de atender às solicitações feitas tanto pelos quilombolas quanto pelo Movimento Negro e sociedade civil a respeito da identificação e reconhecimento dos quilombos. No Estado do Paraná, somente nove anos mais tarde teve-se como possível, segundo o Instituto de Terras, Cartografia e Geociências (ITCG, 2008), a existência de comunidades remanescentes de quilombos.

Na área legislativa, de acordo com o ITESP (SÃO PAULO, 2000), foram ordenados os Decretos n.ºs 40.723 (SÃO PAULO, 1996) e 41.774 (SÃO PAULO, 1997a), referindo-se aos trâmites legais para identificação das comunidades remanescentes de quilombos através da criação de um Grupo de Trabalho Interdisciplinar, com integrantes das entidades e órgãos públicos, assim como das organizações do movimento negro e da sociedade civil. O objetivo desse grupo era a discussão acerca da plena aplicabilidade dos dispositivos constitucionais, que conferem o direito de propriedade aos remanescentes das comunidades de quilombos, como propostas de identificação de tais comunidades. A identificação procedeu-se durante o ano de 1997 e totalizou 25 comunidades quilombolas existentes no Estado de São Paulo. Destas, a maioria localizada no Vale do Ribeira. O governo paulista ainda sancionou a Lei n.º 9.757 (SÃO PAULO, 1997b), que trata da legitimação de posses em terras públicas estaduais aos remanescentes de quilombos.

No Estado do Paraná, as primeiras ações da rede executiva se deram efetivamente no ano de 2005, após a criação do Grupo de Trabalho Clóvis Moura, através da Resolução Conjunta n.º 01 (PARANÁ, 2005). Esse se formou por meio de membros das Secretarias estaduais, assim como por instituições de abastecimento de energia e água – COPEL e SANEPAR – e pela Polícia Militar. Ao contrário do grupo de São Paulo, ao mesmo não se integraram membros da sociedade civil ou do Movimento Negro, apenas órgãos e entidades estatais. A criação do grupo no Estado do Paraná destinava-se ao levantamento básico do número de possíveis comunidades remanescentes de quilombos em seu território. Posteriormente, este,

em conjunto com as comunidades identificadas, partiu para um levantamento das principais carências de ações governamentais em cada comunidade. O grupo assistiu às populações de tais comunidades através de orientações quanto à luta quilombola até o dia 31 de dezembro de 2010, quando foi extinto (ITCG, 2008).

A segunda ação da rede articulada em escala nacional partiu do ordenamento do Decreto Federal n.º 4.887 (BRASIL, 2003), que acrescentou ao processo de titulação a autodefinição das populações enquanto remanescentes de quilombos. A autodefinição é complementada pela certificação expedida pela Fundação Cultural Palmares em parceria com o Ministério da Cultura.

No processo de regularização fundiária, desenvolvido tanto pelo ITESP quanto pelo INCRA-PR, tem-se uma etapa para que haja a viabilização de estudos antropológicos. Estes permitem, por parte do Estado, a comprovação da cultura e territorialidade quilombola dos solicitantes à titulação de terras. Na escala estadual paulista, os estudos antropológicos que visam ao reconhecimento dessas comunidades quilombolas são realizados pelo ITESP, por meio da confecção de Relatórios Técnico-Científicos (RTC) de cada comunidade. Esses já foram concluídos em vinte comunidades quilombolas do Vale do Ribeira, restando apenas dez relatórios. A titulação parte do ITESP, quando os territórios reivindicados encontram-se em terras públicas estaduais, regidos pela Lei n.º 9.757 (SÃO PAULO, 1997b). Entretanto, os territórios localizados em áreas particulares ou pertencentes à União dependem da arrecadação das terras por parte do governo federal. Nesses casos, a atribuição de título às comunidades é do INCRA, ou seja, da Superintendência Regional do Incra - SP.

O ITESP, além da promoção, identificação e demarcação das terras de quilombos para fins de regularização fundiária, tem como objetivo promover ações que visem ao desenvolvimento socioeconômico dessas comunidades. Assim, São Paulo, através do ITESP, complementa o processo de regularização fundiária por meio da criação de leis estaduais que expedem títulos de legitimação de posse de terras públicas do Estado. Essas permitem maior agilidade ao processo de titulação dos territórios. Pelo menos cinco das seis comunidades quilombolas paulistas já tituladas, que ocupavam terras devolutas, estão inseridas na região do Vale do Ribeira.

Na escala estadual paranaense, o processo de regularização fundiária não é alvo de um órgão especificamente destinado a auxiliar o INCRA, como no caso de São Paulo, o ITESP. As ações partem do Serviço de Regularização de Territórios Quilombolas do INCRA - PR, criado no âmbito estadual por remanejamento de profissionais de outros setores desse mesmo órgão. Esse grupo técnico tem como objetivo a confecção do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID), sendo devidamente fundamentado com informações cartográficas, fundiárias, agrônômicas, ecológicas, geográficas, socioeconômicas, históricas, etnográficas e antropológicas (quadro 3). Antes de chegarem à titulação coletiva, todos os processos são executados atualmente pelo grupo técnico do INCRA e geridos pela Instrução Normativa n.º 57 (BRASIL, 2009). O Instituto de Terras do Paraná, o ITCG, não tem previstas em seu regimento as mesmas atribuições que o ITESP, o que o deixa à margem de todo esse processo.

QUADRO 3 - FASES DO PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DAS TERRAS OCUPADAS POR REMANESCENTES DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS

<p>ABERTURA DO PROCESSO Requerimento da Comunidade ao INCRA</p>
<p>CERTIDÃO DA COMUNIDADE Autodefinição</p>
<p>CONFECCÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO - RTID Relatório antropológico (com informações agroambientais) Levantamento fundiário da área reivindicada Planta e memorial descritivo do território Cadastramento das famílias quilombolas Levantamento de sobreposições com outras terras públicas Parecer conclusivo da área técnica e jurídica do INCRA</p>
<p>PUBLICIDADE Resumo publicado no Diário Oficial da Unidade Federativa, acompanhado de memorial descritivo e mapa da área estudada O resumo deverá também ser afixado na sede do município</p>
<p>CONSULTA A ENTIDADES E ÓRGÃOS 30 dias para se manifestarem: IPHAN / IBAMA / SPU / FUNAI CDN / FCP / ICMBIO / SFB</p>
<p>JULGAMENTO DAS MANIFESTAÇÕES E CONTESTAÇÕES 90 dias após notificações</p>
<p>ANÁLISE DA SITUAÇÃO FUNDIÁRIA Se as terras delimitadas pelo RTID incidirem em outras terras públicas</p>
<p>PORTARIA DE RECONHECIMENTO Presidente do INCRA - Brasília</p>
<p>FASE DE DESINTRUSÃO Famílias não quilombolas (Desapropriação, Anulação de títulos viciados, Assentamento de posseiros)</p>
<p>DEMARCAÇÃO DO TERRITÓRIO Norma Técnica de Georreferenciamento - Portaria 1.101/2003</p>
<p>TITULAÇÃO COLETIVA Em nome da Associação da Comunidade (Pró-indiviso, inalienável, imprescritível e impenhorável)</p>
<p>RELAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, MATERIAL E IMATERIAL, CONTIDOS NO RTID FCP e IPHAN providenciam destaque e tombamento</p>

FONTE: BRASIL (2009)

NOTA: IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis/SPU - Secretaria do Patrimônio da União/FUNAI - Fundação Nacional do Índio/CDN - Conselho de Defesa Nacional/FCP - Fundação Cultural Palmares/ICMBIO - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade/SFB - Serviço Florestal Brasileiro.

Os relatórios antropológicos das comunidades quilombolas paranaenses ficam a cargo de equipes técnicas universitárias, por meio da efetivação de convênios com universidades públicas. Na porção paranaense do Vale do Ribeira nenhuma comunidade quilombola chegou a ser titulada, porém quatro delas (Córrego do Franco, Varzeão, João Surá e São João) estão em alguma fase do procedimento, sendo que uma delas encontra-se na fase final (João Surá). As limitações da regularização desses territórios provêm do corpo profissional restrito do Serviço de Regularização de

Territórios Quilombolas do INCRA - PR. Os prejuízos são causados pela interrupção no avanço das etapas, ou seja, as comunidades sofrem paralisações em seus processos devido à insurgência de questões conflituosas de outras comunidades que demandem resoluções imediatas.

O aguardo da retomada das etapas por essas comunidades torna questionável a política fundiária desenvolvida no Paraná. Há casos, como o da comunidade de São João, em que parte do território reivindicado está em poder de terceiros que se utilizam de práticas degradadoras do ecossistema. As práticas abusivas prejudicam não somente as fontes de reprodução e manutenção da vida das comunidades, mas também da própria manutenção da cultura quilombola.

4 A COMUNIDADE QUILOMBOLA DE SÃO JOÃO COMO ESCALA ANALÍTICA

A Comunidade Quilombola de São João¹, localizada às margens do rio Pardo na divisa dos Estados de São Paulo e Paraná, pertence administrativamente à área rural do município paranaense de Adrianópolis. Para se ter acesso à comunidade, todavia, é preciso chegar pelo município paulista de Barra do Turvo. O Parque Estadual das Lauráceas, unidade de conservação integral criada em 1979, isola espacialmente essa comunidade quilombola e mais outras cinco do restante do Paraná. O resultado de tal isolamento compromete a qualidade de vida de seus moradores, que não têm acesso adequado aos vetores da rede institucional, como energia elétrica, educação, habitação, saneamento básico e transporte.

Como um nó, onde o isolamento faz com que o fluxo de vetores perca a intensidade, a comunidade de São João apresenta uma realidade precária e recente na efetivação de vetores que partem da rede institucional. A educação, a energia elétrica, a habitação, a horta comunitária e a regularização fundiária são vetores que emergem na comunidade; contudo, essa emergência se dá de forma limitada.

O vetor educação tornou-se efetivo na comunidade de São João após o ano de 2005, quando foi implementada a Escola Rural São João dentro da comunidade, que passou a contemplar um público de 1.^a a 4.^a série através de sistema de ensino multisseriada (figura 4). A administração de tal escola ficou a cargo da Secretaria Municipal de Educação de Adrianópolis, que designou um professor para lecionar. Desde o ano de 2008 até o presente momento, tanto por inadimplência municipal quanto por falta de comprometimento profissional na execução da atividade, a escola vem sofrendo longos períodos de evasão escolar. Os alunos, prejudicados pela falta de aulas, vêm sendo obrigados a frequentar as escolas do município paulista de Barra do Turvo, visando não perder o ano letivo. Para se ter acesso aos recursos do Programa Federal Bolsa Família, requer-se 85% da frequência escolar do aluno, a qual se torna impossível de ser atingida atualmente via escala estadual paranaense (figura 4).

¹ Para um maior aprofundamento sobre a Comunidade Quilombola de São João, ver Löwen Sahr *et al.* (2011).

FIGURA 4 - VETOR EDUCAÇÃO E BOLSA FAMÍLIA: COMUNIDADE QUILOMBOLA DE SÃO JOÃO



FONTES: Acervo das autoras; Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/saladeimprensa/marcas/marcas-e-selos>>. Acesso em: 12 nov. 2011

Junto aos demais alunos de séries superiores, os alunos de 1.^a a 4.^a série passaram a enfrentar, todos os dias, longas caminhadas repletas de riscos. Entre 3:00 e 5:00 horas da manhã, as crianças deixam suas casas e iniciam o percurso, que inclui a passagem por trilhas dentro de matas, de córregos, fazendas de criação de gado bufalino e nelore, além do cruzamento do rio Pardo por bote, passando da margem paranaense para a paulista. Anteriormente, a passagem sobre o rio Pardo era realizada através da ponte pênsil, o que dava uma maior segurança. Entretanto, ela foi levada pela enxurrada num período de intensa pluviosidade, quando as águas se elevaram e a força da correnteza arrancou sua estrutura. Hoje, a comunidade tenta exaustivamente a negociação com o município de Adrianópolis para a construção de uma nova ponte. Na margem paulista, o transporte escolar de Barra do Turvo as leva às escolas da área urbana do município.

Sem acesso a linhas de energia elétrica, em 2008, após uma reunião realizada pela COPEL (Companhia Paranaense de Eletrificação) em uma das comunidades quilombolas vizinhas, a de João Surá, a energia solar passou a contemplar duas casas da comunidade de São João e a escola. Num período pós-instalação, a energia era suficiente para gerar luz e suprir aparelhos de pouco consumo, não suportando equipamentos como geladeira e chuveiro. Contudo, a falta de manutenção provida pela escala estadual acometeu a continuidade de funcionamento da rede, que hoje se encontra com as baterias esgotadas e insuficientes para a estocagem e geração de energia (figura 5).

Paralelamente a essa inclusão precária, há um projeto da COPEL inserido no Programa Nacional de Universalização do Acesso e do Uso da Energia Elétrica – “Luz para Todos”, o qual visa trazer a fiação elétrica para a comunidade de São João, contemplando todas as casas (ver figura 5). Porém, essa efetivação é limitada pela

realidade imposta pela posição geográfica da comunidade. Apesar da fiação da energia elétrica paulista estar a pouca distância da comunidade, esta não pode ser estendida pela falta de parceria e integração interestadual. Já a fiação via Paraná está a mais de 20 km da comunidade, fato este agravado pela existência, entre a comunidade de São João e a de João Surá, de onde viria a fiação, do Parque Estadual das Lauráceas, unidade de conservação que por lei tem garantida a proteção de seus atributos naturais.

FIGURA 5 - VETOR ENERGIA SOLAR E PROGRAMA LUZ PARA TODOS: COMUNIDADE QUILOMBOLA DE SÃO JOÃO



FONTES: Acervo das autoras; Disponível em: <<http://wallacefrade.blogspot.com/2011/07/governo-prorroga-programa-luz-para.html>>. Acesso em: 15 nov. 2011

O Programa Horta Comunitária, de acordo com o seu edital, previa para o ano de 2007 a implantação de hortas comunitárias em comunidades tradicionais. A alocação orçamentária de R\$ 217.689,27 seria oriunda de convênio firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e o Governo do Estado do Paraná, em parceria com a Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social (SETP), cuja execução estaria a cargo da Coordenadoria de Programas Especiais de Enfrentamento à Pobreza (PARANÁ, 2007).

Cada projeto incluía conjuntos de hortas, isto é, a disponibilização para as comunidades de sementes variadas, ferramentas, equipamentos, materiais, fertilizantes e adubos, além de estar inclusa uma avaliação do solo, indicando em cada comunidade o melhor local para a disposição da horta (PARANÁ, 2007). As comunidades beneficiadas comporiam um grupo sob risco de segurança alimentar, situação em que foram incluídas 22 comunidades quilombolas do Estado do Paraná, entre elas a comunidade de São João. Esta recebeu seu conjunto de horta em março de 2009, quando começou a estruturação. Após esse período a comunidade já estava cultivando uma grande variedade de legumes, chás e hortaliças, que garantiu uma alimentação mais nutritiva às famílias (figura 6). Todavia, nos períodos em que há uma maior

concentração de chuvas na região, a situação dessa fica comprometida pelo fato de o terreno ser inundado pelas águas de córregos próximos. O estudo realizado pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER) para alocação da horta não levou em consideração a adequação da qualidade dos solos às questões referentes à topografia e à localização do terreno.

FIGURA 6 - VETOR HORTA E SELO QUILOMBOLA: COMUNIDADE QUILOMBOLA DE SÃO JOÃO



FONTE: Acervo das autoras; Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/saladeimprensa/marcas/marcas-e-selos>>. Acesso em: 11 nov. 2011

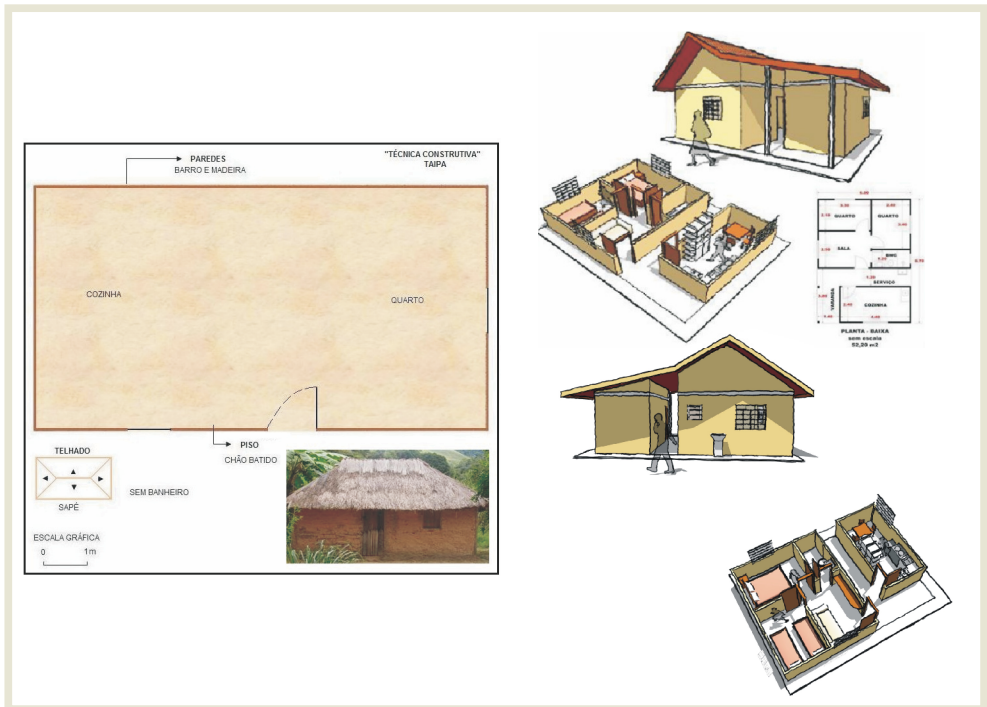
A efetivação desse vetor, mesmo que de forma problemática, proporcionou o ressurgimento da prática de cultivar a terra de forma coletiva. Posteriormente, fez também que as famílias quilombolas buscassem a inserção em outros programas governamentais ligados ao cultivo e comercialização de produtos orgânicos com o selo quilombola (ver figura 6). Atualmente, tal comercialização gera renda para a comunidade; contudo, esperar-se-ia mais êxito se não persistisse o problema de escoamento da produção.

Ainda hoje, a maioria das casas da comunidade de São João é construída no sistema pau-a-pique, com barro, sapê e madeira (figura 7). A técnica construtiva é dominada principalmente pelos mais velhos. As casas feitas no sistema pau-a-pique têm duração de aproximadamente 20 anos, sendo que as reformas são realizadas com materiais encontrados no próprio ambiente. Das 14 famílias que se autodefinem quilombolas em São João, sete delas têm suas casas do tipo taipa, seis são de madeira e apenas uma é de alvenaria.

Atualmente, percebe-se, mesmo que de forma gradativa, a incorporação nas construções quilombolas de materiais externos, como tábuas de madeira, telhas de cimento amianto e piso cimentado, em substituição ao adobe, sapê e chão-batido. Esse material, ao passo que permite uma maior durabilidade e conforto para as famílias, impede a manutenção adequada das casas em virtude da pouca

condição financeira para a aquisição de produtos industrializados. A COHAPAR (Companhia de Habitação do Paraná), através do Programa Estadual Casa Família Quilombola (ver figura 7), prevê a substituição das casas hoje existentes por casas de alvenaria. O vetor dessa política, todavia, não chegou efetivamente à comunidade, alegando-se a dificuldade de acesso ao local.

FIGURA 7 - CASA TRADICIONAL E VETOR PROJETO ESTADUAL DE CASA QUILOMBOLA: COMUNIDADE QUILOMBOLA DE SÃO JOÃO



FONTE: Moradores da comunidade, 2009; COHAPAR, Disponível em: <http://www.casasquilombolas.blogspot.com/>. Acesso em: 13 out. 2011

NOTA: Elaboração das autoras.

A tradição das casas de taipa, fruto tanto do domínio da técnica quanto da disponibilidade de materiais no local, faz com o projeto da COHAPAR se torne um agente de alteração do ambiente interno e externo da comunidade. Transforma-se o interior das casas e, conseqüentemente, a vida cotidiana dos membros da comunidade, assim como o ambiente externo, descaracterizando as paisagens. O projeto visa à construção de casas de alvenaria padronizadas, que contenham a mesma quantidade de cômodos, independentemente do tamanho da família a ser contemplada. A construção da cozinha no espaço externo, apregoada pelo projeto, busca consonância com os costumes observados em comunidades quilombolas, que é apontado nos relatos dos moradores como uma necessidade preventiva, evitando fuligem e picumã por toda a casa e o risco de incêndios.

Todos os vetores, apesar de incluírem a comunidade quilombola de São João à rede institucional, o fazem de forma incipiente. Os projetos, na maioria das vezes, ficam limitados às escalas de execução, não chegando à escala de impacto. Isso vai contra o que propõe o Programa Federal Brasil Quilombola, que apregoa a interlocução permanente entre os entes federativos e os órgãos federais representativos nos estados, bem como o desenvolvimento sustentável dos quilombolas em consonância com as especificidades históricas e contemporâneas, garantindo os direitos à titulação e a permanência na terra, à documentação básica, alimentação, educação, saúde, esporte, lazer, moradia adequada, trabalho, serviços de infraestrutura e previdência social, entre outras políticas públicas destinadas à população brasileira (BRASIL, 2005).

O vetor que trata da regularização fundiária se iniciou a partir do momento em que a comunidade quilombola teve sua “Certidão de Autorreconhecimento” emitida pela Fundação Cultural Palmares em 3 de outubro de 2006. Anteriormente a essa data, a comunidade era denominada de bairro São João. Trata-se, portanto, de uma comunidade inserida no conceito contemporâneo de quilombo. A ressemantização do conceito, na esfera legal e acadêmica, é decorrente do processo de regularização fundiária. Com isso, tem-se uma flexibilização conceitual. Exemplo disso é sua fundamentação em torno de três paradigmas: remanesca; uso comum da terra e etnicidade (ARRUTI, 2006).

A partir da autodefinição e certificação pela Fundação Cultural Palmares, a Comunidade Quilombola de São João adquiriu as condições exigidas para sua inclusão à rede executora da política fundiária. Assim, tornou-se possível requerer a abertura do processo de regularização fundiária. Tal iniciativa foi da própria comunidade, em ofício encaminhado ao INCRA datado de 4 de junho de 2008 (Processo n.º 54200.001462/2008-82). Nesse processo, a comunidade contou com a assessoria do Grupo de Trabalho Clóvis Moura.

Paralelamente a sua inclusão oficial no processo de regularização fundiária promovido pelo governo federal, a comunidade estruturou-se através da criação de sua Associação de Moradores. Pouco a pouco, redes foram sendo tecidas entre as comunidades quilombolas paranaenses, o que culminou na criação do Comitê de Associações de Comunidades Quilombolas do Vale do Ribeira - PR (COAQVALE) em 2009.

Em março de 2009, após um período de negociação entre o INCRA - PR e as universidades estaduais do Paraná, teve início a execução do Relatório Antropológico na escala de realização, ou seja, na Comunidade Quilombola de São João. Tal documento marcou um evento produzido pela escala de origem, assim como o governo federal, por meio de sua rede executora estadual, no caso a Superintendência Regional do INCRA no Paraná. Entre março de 2009 e maio de 2010, uma equipe técnica da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), conveniada com o INCRA - PR, em parceria com a comunidade, construiu o relatório antropológico. Concluiu-se, desse modo, a primeira etapa de um longo processo cujo final é ansiosamente esperado pela comunidade.

O descompasso da política fundiária observado na escala analítica, ou seja, na escala da comunidade, encontra-se na descontinuidade das etapas do processo de regularização. Embora a comunidade quilombola de São João tenha sido uma das primeiras contempladas com o início dos trabalhos, posteriormente aos estudos antropológicos não houve sequência até o momento. Tal descontinuidade justifica-se pela ausência de corpo técnico suficiente por parte do Serviço de Regularização de Territórios Quilombolas do INCRA - PR para avançar nas demais etapas.

A paralisação ou interrupção dos trabalhos tem sido um dos pontos fracos da política fundiária efetivada pela rede executora do evento, demonstrando fragilidade entre a escala de origem e a escala de impacto de tal política. À medida que se inicia o processo de regularização fundiária em uma comunidade ocorre uma forte exposição. A comunidade de São João, tão logo se inseriu oficialmente na política quilombola de Estado, posicionou-se fortemente na luta quilombola e para a conquista da titulação de seu território. Isso produziu uma disputa por terceiros que estão em parte das terras reivindicadas pela comunidade, entre eles posseiros, sitiantes e fazendeiros.

Esses impuseram sua presença e sua luta contra a questão quilombola, demonstrando-as através da degradação ambiental, como queimadas das matas, plantio de *pinus* e abertura de estradas; do fechamento de passagens que levam a reminiscências históricas, prova da cultura e territorialidade quilombolas; e pela soltura de gado bufalino e nelore nos caminhos utilizados, amedrontando os transeuntes. Portanto, entende-se que essa situação torna a política fundiária executada pouco eficiente e pouco abrangente nas suas ações. A morosidade do processo acirra os conflitos territoriais existentes, comprometendo a segurança dessas populações, como também de seus territórios e cultura.

Apesar de todos os percalços causados pela fragilidade da efetivação do vetor regularização fundiária, que é o mais consistente no presente momento, este, assim como os demais vetores, têm contribuído de alguma forma também para o fortalecimento da luta quilombola. Essa se dá pela organização interna do grupo, através da luta pela causa coletiva e pela participação e representação frente a escalas mais abrangentes de organização política, como a Comissão Quilombola do Vale do Ribeira Paraná, em nível regional, e a Federação Estadual Quilombola, em nível estadual.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A rede política articula-se na escala nacional, fortalecendo e unificando a questão negra. A rede executiva se estrutura na escala de unidade de federação (Paraná e São Paulo), fracionando a escala regional, conforme se pode observar no exemplo do Vale do Ribeira. As ações desiguais realizadas nas escalas estaduais não contemplam as dinâmicas que envolvem a escala regional, ou seja, desprezam o contexto cultural regional específico em que as comunidades estão inseridas.

Considerando que redes socioculturais se articulam em escala local/regional, o resultado é a fragmentação do “Vale do Ribeira Negro” ao nível da coordenação das ações de regularização fundiária. Esse descompasso observado compromete a efetividade da política do governo federal, sobretudo o Programa Brasil Quilombola. Enquanto a rede executora estadual paulista se destaca na efetivação das políticas fundiárias em função de ter um amplo quadro de profissionais, a paranaense prossegue a passos lentos na execução de sua política fundiária com um grupo demasiadamente pequeno de profissionais.

Como reflexo dessa situação, a luta quilombola no Vale do Ribeira, assistida pela rede estadual paulista, vem se fortalecendo por meio do reconhecimento cultural e da titulação de seus territórios, bem como pelas ações de desenvolvimento local empreendidas. Já na escala paranaense, as comunidades não conseguem grandes avanços, ficando apenas nas expectativas.

O que se evidencia claramente é um acirramento no desequilíbrio entre as comunidades do Vale do Ribeira. Enquanto as paulistas estão cada vez mais incluídas nas ações da rede articuladora nacional, pois após a titulação ou o simples reconhecimento passam a ser contempladas com políticas específicas, o mesmo não acontece nas comunidades do lado paranaense. Essas permanecem fora do ritmo empreendido na esfera nacional, encontrando-se precariamente incluídas à rede nacional.

A comunidade de São João, escala de análise da presente investigação, apresenta-se numa zona de amortecimento, isto é, onde os fluxos demandados das redes de origem perdem suas intensidades, efetivando-se de forma parcial ou nem chegando a se efetivar. A realidade geográfica imposta à comunidade, cuja localização ressalta a presença de duas redes executoras, tanto Paraná quanto São Paulo, acaba reforçando ainda mais a atuação intermitente e diferenciada.

Desta forma, a comunidade quilombola de São João, até recentemente totalmente invisibilizada, encontra-se hoje respaldada por diversas políticas da esfera federal e estadual, bem como por um documento que valoriza a escala de ocorrência, o relatório antropológico, fundamentado com informações cartográficas, fundiárias, agrônômicas, ecológicas, geográficas, socioeconômicas, históricas, etnográficas e antropológicas. Por outro lado, essa mesma comunidade prossegue sem acesso a condições mínimas de dignidade, ou seja, sem acesso a energia elétrica, educação, habitação e terra.

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, T. (Org.). **Quilombos em São Paulo**: tradições, direitos e lutas. São Paulo: IMESP, 1997.
- ARRUTI, J. M. **Mocambo**: antropologia e história do processo de formação quilombola. Bauru: Edusc ; São Paulo: ANPOCS, 2006.
- BRASIL. Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. **Programa Brasil Quilombola**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, 2005.
- CASTRO, I. E. O Problema da escala. In: CASTRO, I. E.; GOMES, P. C. C.; CORRÊA, R. L. (Org.). **Geografia: conceitos e temas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995. p.117-140.
- DARDEL, E. **L'homme et la terre**. Paris: CTHS, 1990.
- HAESBAERT, R. **Territórios alternativos**. Niterói: EdUFF; São Paulo: Contexto, 2002.
- ITCG. **Terra e cidadania**. Curitiba: Instituto de Terras, Cartografia e Geociências, 2008.
- ITESP. **Relatório técnico-científico sobre os remanescente da Comunidade Quilombo do Morro Seco/Iguape-SP**. São Paulo: Instituto de Terras do Estado de São Paulo, 2006. Disponível em: <http://www.itesp.sp.gov.br/br/info/acoes/rtc/RTC_Morro_Seco.pdf>.
- LÖWEN SAHR, C. L. et al. **Geograficidades quilombolas**: estudo etnográfico da Comunidade de São João, Adrianópolis/PR. Ponta Grossa: UEPG, 2011.
- PARANÁ. Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social. **Programa Estadual de Segurança Alimentar**. Cria Projeto de Hortas Comunitárias. Curitiba: SETP, 2007. Disponível em: <<http://www.setp.pr.gov.br/setp/enfPob/docs/EditalHortasECozinhasMDS.pdf>>. Acesso em: 04 maio 2011.
- SANTOS, M. **A natureza do espaço**: técnica e tempo, razão e emoção. 4.ed. São Paulo: EDUSP, 2006.
- SÃO PAULO. Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania. Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes Da Silva". **Negros do Ribeira**: reconhecimento étnico e conquista do território. 2.ed. São Paulo: ITESP ; Páginas & Letras – Editora Gráfica, 2000. (Cadernos ITESP, 3).

Legislação Consultada

- BRASIL. **Constituição**: República Federativa do Brasil (promulgada em 5 out. 1988). Brasília: Senado Federal, 2008.
- BRASIL. Decreto Federal n.º 4.887, de 20 de novembro de 2003. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, 21 nov. 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4887.htm>. Acesso em: 08 set. 2011.

BRASIL. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. Instrução Normativa n.º 57, de 20 de Outubro de 2009. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintrusão, titulação e registro das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que tratam o Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 e o Decreto n.º 4.887, de 20 de novembro de 2003. Disponível em: <<http://www.cpisp.org.br/htm/leis/page.aspx?LeiID=184>>. Acesso em: 18 ago. 2011.

BRASIL. Ministério da Cultura. Fundação Cultural Palmares. **Certificação Comunidades Remanescentes de Quilombos**. Disponível em: <<http://www.palmares.gov.br/>>. Acesso em: 15 set. 2011.

PARANÁ. Resolução Conjunta n.º 01/2005 - SEED/SEEC/SEAE/SECS/SEMA. Institui o Grupo de Trabalho Clóvis Moura para os fins que especifica e dá providências correlatas.

SÃO PAULO (Estado). Decreto n.º 40.723, de 21 de março de 1996. Institui Grupo de Trabalho para os fins que especifica e dá providências correlatas. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1996/decreto%20n.40.723,%20de%2021.03.1996.htm>>. Acesso em: 11 nov. 2011.

SÃO PAULO (Estado). Decreto n.º 41.774, de 13 de maio de 1997a. Dispõe sobre o Programa de Cooperação Técnica e de Ação Conjunta a ser implementado entre a Procuradoria Geral do Estado, a Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, a Secretaria do Meio Ambiente, a Secretaria da Cultura, a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, a Secretaria da Educação e a Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, para identificação, discriminação e legitimação de terras devolutas do Estado de São Paulo e sua regularização fundiária ocupadas por Remanescentes das Comunidades de Quilombos, implantando medidas sócio-econômicas, ambientais e culturais. Disponível em: <<http://www.cpisp.org.br/htm/leis/page.aspx?LeiID=118>>. Acesso em: 11 nov. 2011.

SÃO PAULO (Estado). Assembleia Legislativa. Lei n.º 9.757, de 15 de setembro de 1997b. Dispõe sobre a legitimação de posse de terras públicas estaduais aos Remanescentes das Comunidades de Quilombos, em atendimento ao artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal. Disponível em: <<http://www.cpisp.org.br/htm/leis/sp02.htm>>. Acesso em: 15 set. 2011.